FEDERAÇÃO DE FUTEBOL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
"BOLETIM OFICIAL"

Boletim Oficial nº 7794 - Rio de Janeiro, 21 de outubro de 2009

1) – PROGRAMAÇÃO DOS JOGOS

Para conhecimento dos interessados, discriminamos abaixo os jogos a serem realizados, válidos pelas seguintes competições:

CAMPEONATO BRASILEIRO ■ TURNO

Data	Dia	Hora		Série "A"		Estádio
25.10	Dom	18:30	Botafogo	x	Flamengo	João Havelange

CAMPEONATO BRASILEIRO ■ RETURNO

Data	Dia	Hora		Série "B"		Estádio
24.10	Sab	16:10	Vasco da Gama	x	Bahia	Maracanã

CAMPEONATO BRASILEIRO ■ RETURNO

Data	Dia	Hora		Série "D"		Estádio
25.10	17:00	Dom	Macaé	x	São Raimundo	Volta Redonda

■ Campeonato Estadual da Série B de Profissionais►2ª Fase► Turno ► 9ª Rod.

Data	Dia	Hora		Grupo "C"		Estádio
24.10	Sab	16:00	Goytacaz	x	Quissamã	Ary de Oliveira
24.10	Sab	16:00	Riostrense	x	Olaria	Operário
24.10	Sab	16:00	América	x	Sendas	Giulitte Coutinho
24.10	Sab	16:00	Bonsucesso	x	Artsul	Leônidas Silva
24.10	Sab	16:00	Portuguesa	x	Nova Iguaçu	Luso-Brasileiro

■ Campeonato Estadual da Série B de Profissionais►2ª Fase► Returno ► 1ª Rod.

Data	Dia	Hora		Grupo "X"		Estádio
24.10	Sab	16:00	Angra dos Reis	x	Aperibeense	Moça Bonita
24.10	Sab	16:00	Campo Grande	x	Profute	Caio Martins

■ Campeonato Estadual da Série C de Profissionais►3ª Fase► Returno ► 1ª Rod.

Data	Dia	Hora		Grupo "V"		Estádio
25.10	Dom	15:00	Fenix	x	Castelo Branco	Raulino de Oliveira
25.10	Dom	15:00	Paraíba do Sul	x	Santa Cruz	Vila Nova

■ Campeonato Estadual da Série C de Profissionais►3ª Fase► Returno ► 1ª Rod.

Data	Dia	Hora		Grupo "VI"		Estádio
25.10	Dom	15:00	Sampaio Correa	x	Leme	Eucyr Resende
25.10	Dom	15:00	União central	x	Rio das Ostras	H. Barcelos

■ Torneio de Juniores Octávio Pinto Guimarães► 2ª Fase ► Returno ► 3ª Rodada

Data	Dia	Hora		Grupo "A"		Estádio
24.10	Sab	15:00	Friburguense	x	Profute	Eduardo Guinle
24.10	Sab	15:00	Duque de Caxias	x	Vasco da Gama	Marrentão
24.10	Sab	15:00	Bonsucesso	x	Fênix	Bonsucesso

Data	Dia	Hora		Grupo "B"		Estádio
24.10	Sab	15:00	Volta Redonda	x	Flamengo	Raulino de Oliveira
24.10	Sab	15:00	Independente	x	Leme	Expedicionário
25.10	Dom	15:00	Bangu	x	Sendas	CT Artsul

Data	Dia	Hora		Grupo "C"		Estádio
24.10	Sab	15:00	Artsul	x	Nova Iguaçu	CT Artsul
24.10	Sab	15:00	Madureira	x	Botafogo	Aniceto Moscoso

Data	Dia	Hora		Grupo "D"		Estádio
24.10	Sab	15:00	Rio de Janeiro	x	Três Rios	CT Rio de Janeiro
24.10	Sab	15:00	Tigres do Brasil	x	Fluminense	Los Larios

2) – QUARTA COMISSÃO DISCIPLINAR DO STJD

A Quarta Comissão Disciplinar, reunida em 16 de outubro do corrente, decidiu:

"Absolver o atleta Paulo Rodrigues Ivo, do Duque de Caxias FC, quanto a imputação ao Art. 250 do CBJD."

3) – QUARTA COMISSÃO DISCIPLINAR DO STJD

Esta Quarta Comissão Disciplinar, julgará na sexta – feira dia 23 de outubro de 2009, às 14:00 hs, no Plenário do Superior tribunal de Justiça desportiva, sito na rua da Ajuda, nº 35 – 15º andar – Rio de Janeiro – RJ, o(s) seguinte(s) denunciados:

1 – Dorival Silvestre Junior, técnico do CR do Vasco da Gama, incurso no Art. 188 do CBJD.

2 – Luiz Américo de Paula Chaves, ex-diretor jurídico do CR Vasco da Gama, incurso no Art. 222 do CBJD.

4) DEPARTAMENTO DE REGISTRO E TRANSFERÊNCIA

Informamos que a Comunicação do Departamento de Registro e Transferência segue em anexo ao presente boletim, a saber:

- **nº 190/09**
 - *Documentos de atletas profissionais registrados pela CBF:*
 - Transferência
 - *Documentos de atletas amadores registrados pela FERJ:*
 - Transferências

5) TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA

Informamos que seguem em anexo ao presente boletim às seguintes comunicações:

- **nº** 546 – Decisão da 2ª Comissão Disciplinar Regional
- nº 547 - Despacho do Presidente

Rubens Lopes da Costa Filho
Presidente

DEPARTAMENTO DE REGISTRO

RIO DE JANEIRO, 21 DE OUTUBRO DE 2009
COMUNICAÇÃO Nº 190

TRANSFERÊNCIAS NACIONAIS CONCEDIDAS PELA CBF

AD CABOFRIENSE
TARCÍSIO DE LEMOS DA SILVA, TRANSF. P/ FIGUEIRENSE FC, DA FED. CATARINENSE DE FUTEBOL, POR EMPRÉSTIMO ATÉ 01/01/10.

MADUREIRA EC
JUCELINO DOS ANJOS DE LIMA, TRANSF. P/ JOINVILLE EC, DA FED. CATARINENSE DE FUTEBOL.
MINSU KIM, TRANSF. P/ TOMBENSE FC, DA FED. MINEIRA DE FUTEBOL.

TRANSFERÊNCIAS DE ATLETAS AMADORES

VOLTA REDONDA FC
DANIELLE BARBOZA DUARTE SILVA, TRANSF. DO CR VASCO DA GAMA, POR EMPRÉSTIMO ATÉ 24/12/09.
GESSICA DA CONCEIÇÃO SANTOS, TRANSF, DA LIGA VASSOURENSE DE DESPORTOS.
MARIA APARECIDA DA SILVA ALVES, TRANSF. DO CR VASCO DA GAMA, POR EMPRÉSTIMO ATÉ 24/12/09.
MONIQUE PEREIRA GONÇALVES, TRANSF. DA LIGA VASSOURENSE DE DESPORTOS.
TATIANA ROSARIO MUNIZ, TRANSF. DA LIGA VASSOURENSE DE DESPORTOS.

Rubens Lopes da Costa Filho
Presidente

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Rio de janeiro, 21 de outubro de 2009.

COMUNICAÇÃO Nº 546/09 – TJD/RJ

DECISÃO DA "2ª" COMISSAO DISCIPLINAR REGIONAL - CDR - TJD/RJ

Sob a Presidência do Auditor Dr. Marcelo Jucá Barros, presentes os Auditores Dr. Luis Tavares Correia Meyer, Dr. Marcello Zorzenon, Dr. Salvador Athayde P. Ribeiro, Dra. Carolina Reis Ferreira e o Procurador Dr. Jose Batista Flores, ausência devidamente justificada do Auditor Dr. Luiz Bomfim, reuniu-se às 17:00 h do dia 20 de outubro de 2009, no Plenário Dr. Homero das Neves Freitas, a Rua do Acre, nº 47, 7º andar, Centro, no TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, tomando as seguintes deliberações:

01) Aprovada a ata da sessão anterior;

02) Processo: nº 1050/09
Denunciado: Romário Pinto Goulart (GR Brescia Clube)
Tipificação: Art. 250 do CBJD
Jogo: GR Brescia Clube X America FC
Categoria: Série B Profissionais
Data jogo: 12/09/2009
Defesa: não compareceu
Auditor relator: Dr. Salvador Athayde

Resultado: Por unanimidade de votos, suspenso o denunciado em 2 (duas) partidas, quanto à imputação do art. 250 CBJD.

03) Processo: nº 1051/09
Denunciado: Leonardo de Castro Moreira (arbitro da partida)
Tipificação: Art.266 do CBJD
Jogo: Quissamã FC X Profute FC
Categoria: Série B
Data jogo: 12/09/2009
Representante legal do denunciado: Dr. Marcelo Ribeiro Mendes
Auditor relator: Dr. Luiz Tavares Correia

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Depoimento Pessoal:

Leonardo de Castro Moreira – 008716-G/MG

"esclareceu o indiciado que o jogador já tinha recebido o cartão amarelo, e o calço foi por trás, o que o levou a aplicar o 2º cartão amarelo, desta forma, o levou a expulsar o jogador do Profute."

Resultado:Por unanimidade de votos, absolvido o denunciado, quanto imputação do art. 266 CBJD.

04) Processo: nº 1053/09
Denunciado: Lourismar Pereira Júnior (Olaria AC)
Tipificação: Art.250 do CBJD
Jogo: Olaria AC X Villa Rio EC
Categoria: Série B
Data jogo: 13/09/09
Representante legal do denunciado: Dr. Paulo Rubens
Auditor relator: Dr. Luis Tavares Correia Meyer

Resultado: Por unanimidade de votos, absolvido o denunciado, quanto à imputação do art. 250 do CBJD.

05) Processo: nº 1054/09
Denunciado: Tiago de Almeida Bastos (AA Portuguesa)
Tipificação: Art. 254 do CBJD
Jogo: AA Portuguesa X Nova Iguaçu FC
Categoria: Série B
Data jogo: 12/09/2009
Representante legal do denunciado: Dr. Mauro Chidid
Auditor relator: Dr. Salvador Athayde

Depoimento Pessoal do próprio denunciado: 11472270 DICRJ

"esclareceu o atleta que no meio de campo que ao receber uma bola, o atleta da equipe adversária, Sr. Amarildo chegou por trás, ele girou e bateu sem intenção de atingir a cabeça do atleta adversário."

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Resultado: No mérito por maioria, suspenso o denunciado em 1 (uma) partida, quanto à desclassificação do art. 254 para o art. 250 CBJD. Votos vencidos dos Auditores Dr. Marcello Zorzenon e Dr. Marcelo Jucá que aplicavam a pena de suspensão de 2 (duas) partidas, quanto à imputação do art. 254 CBJD.

06) Processo: nº 1055/09
Denunciado: Wendel Alves Correia (São Cristovão FR)
Tipificação: Art. 254 do CBJD
Jogo: São Cristovão FR X GR Brescia Clube
Categoria: Série B
Data jogo: 09/09/2009
Representante legal do denunciado: ausente
Auditor relator: Dr. Marcello Zorzenon

Resultado: Por unanimidade de votos, suspenso o denunciado em 1 (uma) partida, quanto à desclassificação do art. 254 para o art. 255 CBJD.

07) Processo: nº 1056/09
1)Denunciado: Alderico Leonardo Jorge da S. Lisa (atleta do Angra dos Reis EC)
Tipificação: Art. 254 do CBJD
2)Denunciado: Dhiego Lomba Farias (atleta do Angra dos Reis)
Tipificação: Art. 254 do CBJD
Jogo: Angra dos Reis EC X Olaria AC
Categoria: Série B
Data jogo: 09/09/2009
Representante legal do denunciado: Dr. João Paulo
Auditor relator: Dr. Luiz Tavares Correia

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Depoimento Pessoal:

Diego Lomba Farias – 6464033 MBRJ

"Que ao 44 minutos do 2º tempo num contra-ataque o depoente vinha correndo ao lado do Sr. Vinicius e foi interceptar a bola e como é canhoto, o depoente com sua perna atingiu o Sr. Vinicius e os dois caíram juntos no gramado."
"Que o depoente atua no meio campo no lado esquerdo."
"Que o depoente participou do campeonato este ano."

Pela defesa foi requerida a oitiva do atleta na qualidade de testemunha da expulsão do 1º denunciado, o que foi indeferido. Desta forma, foi ouvido na qualidade de informante e, inquirido respondeu:

"Que a ocorrência foi à cobrança que causou a expulsão de Alderico, na área defensiva na equipe do informante o que foi mencionado e foi driblado e o companheiro esticou a perna atingindo o adversário."
"Que neste caso a entrada foi frontal com um pé só."

Resultado: Por unanimidade de votos, suspensos ambos os denunciados em 2 (duas) partidas, quanto à imputação do art. 254 CBJD.

08) Processo: nº 1057/09
1)Denunciado: Paulo Roberto Melo de Oliveira (Campo Grande AC)
Tipificação: Art. 250 do CBJD
2)Denunciado: Felipe de Almeida Gomes (EC Miguel Couto)
Tipificação: Art. 253 do CBJD
3)Denunciado: Wagner Delfino da Conceição (Campo Grande AC)
Tipificação: Art. 250 do CBJD
Jogo: Campo Grande AC X EC Miguel Couto
Categoria: Série B
Data jogo: 09/09/2009
Representante legal do denunciado: Dr. Luis Eduardo (EC Miguel Couto) e Dra. Anália Chagas (Campo Grande AC)
Auditor relator: Dr. Luiz Tavares Correia

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Resultado: Por unanimidade de votos, suspenso o 1º denunciado em 1(uma) partida, quanto à imputação do art. 250 CBJD.
Por unanimidade de votos, suspenso o 2º denunciado em 120 (cento e vinte) dias, quanto à imputação do art. 253 CBJD.
Por unanimidade de votos, suspenso o 3º denunciado em 1 (uma) partida, quanto à imputação do art. 250 CBJD.

09) Processo: nº 1058/09
Denunciado: Ciro Sena Júnior (América FC)
Tipificação: Art. 250 do CBJD
Jogo: América FC X CFZ do Rio
Categoria: Série B
Data jogo: 09/09/2009
Representante legal do denunciado: Dra. Letícia Rodrigues
Auditor relator: Dr. Marcello Zorzenon

Resultado: Apresentada a prova de vídeo que foi trazida pela defesa do América FC.
Por unanimidade de votos, absolvido o denunciado quanto à imputação do art. 250 CBJD. Foi requerida pela Comissão a baixa do processo para Procuradoria analisar a conduta do arbitro.

10) Processo: nº 1059/09
Denunciado: Vinicius Santos Paulo (Sendas EC)
Tipificação: Art. 250 do CBJD
Jogo: Villa Rio EC X Sendas EC
Categoria: Série B
Data jogo: 09/09/2009
Representante legal dos denunciados: Dr. Luis Eduardo
Auditor relator: Dra. Carolina Reis

Resultado: Por unanimidade de votos, suspenso o denunciado em 3 (três) partidas, quanto à imputação do art. 250 CBJD.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

11) Processo: nº 1060/09
Denunciado: Aperibeense FC
Tipificação: Art. 206 do CBJD
Jogo: Aperibeense FC X AA Portuguesa
Categoria: Série B
Data jogo: 09/09/2009
Representante legal dos denunciados: Dr. Everaldo Nascimento
Auditor relator: Dra. Carolina Reis

Resultado: Por unanimidade de votos, multado a associação em R$ 50,00 (cinqüenta reais) por minuto de atraso, sendo 24 (vinte e quatro) minutos, totalizando R$ 1.200.00 (mil e duzentos reais), quanto à imputação do art. 206 CBJD.
Prazo para pagamento da multa de 10 (dez) dias a contar a publicação.

12) Processo: nº 1082/09
1)Denunciado: Independente EC Macaé
Tipificação: Art. 213 § 1º do CBJD
2)Denunciado: William Pereira de Oliveira (Atleta do Independente EC Macaé)
Tipificação: Art. 250 do CBJD
Jogo: Independente EC Macaé X Fênix FC
Categoria: OPG - Juniores
Data jogo: 16/09/2009
Representante legal dos denunciados: Dra. Anália Chagas
Auditor relator: Dr. Marcello Zorzenon

Resultado: No mérito por maioria, multada a associação, em R$ 10.000,00 (dez mil reais) e perda de 1 (um) mando de campo, quanto à imputação do art. 213 § 1º CBJD. Voto vencido do Dr. Salvador Athayde que desclassificava a infração do art. 213 § 1º para o art. 232 CBJD e aplicava a multa de R$ 1.000,00 (mil reais).

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Prazo para pagamento da multa de 10 (dez) dias a contar a publicação.

Por unanimidade de votos, suspenso o 2º denunciado em 1 (uma) partida, quanto à imputação do art. 250 do CBJD.

13) Processo: nº 1084/09
Denunciado: Flavio Rodrigues de Oliveira (DuqueCaxiense FC)
Tipificação: Art. 250 do CBJD
Jogo: DuqueCaxiense FC X CA Castelo Branco
Categoria: OPG - Juniores
Data jogo: 16/09/2009
Representante legal dos denunciados: não compareceu
Auditor relator: Dr. Salvador Athayde

Resultado: Por unanimidade de votos, suspenso o denunciado em 1 (uma) partida, quanto à imputação do art. 250 CBJD.

14) Processo: nº 851/09
Denunciado: Americano
Tipificação: Art. 211 do CBJD
Jogo: Americano FC X Macaé Esporte FC
Categoria: juvenil
Data jogo: 08/08/2009
Representante legal dos denunciados: Dr. Luis Eduardo
Auditor relator: Dr. Salvador Athayde

Resultado: No mérito por maioria, absolvida a associação, quanto à imputação do art. 211 do CBJD. Voto vencido do Dr. Marcello Zorzenon que aplicava a pena de multa de R$ 1.000,00 (mil reais) e interdição do local, até a satisfação das exigências, ou seja, que o local se torne ideal para a realização das partidas.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

15) Processo: nº 1063/09
Denunciado: Gilson Onorio Ferreira (supervisor de futebol)
Tipificação: Art. 188 do CBJD
Jogo: Olaria AC X Fluminense FC
Categoria: juvenil
Data jogo: 12/09/2009
Representante legal dos denunciados: Dr. Paulo Rubens
Auditor relator: Dr. Salvador Athayde

Resultado:

O processo foi adiado para a próxima sessão que será no dia 03.11, sendo que o Patrono do denunciado, está ciente e foi citado para a sessão. Foi registrado o inconformismo do Patrono pelo adiamento da mesma.

16) OS ATLETAS NÃO PROFISSIONAIS FAZEM JUS AO BENEFÍCIO DO ART. 182 CBJD. REDUÇÃO DA PENA PELA METADE.

17) O Procurador se manifestou em todos os processos.

18) As penas pecuniárias impostas pelas sentenças supra mencionadas deverão ter seus valores quitados e comprovados junto a Secretaria deste TJD/RJ, em até 10 (dez) dias da publicação deste Ato.

19) Sem mais, foi encerrada a sessão às 19:00 horas.

Rio de Janeiro, 21 de outubro de 2009.

Marcelo Jucá de Barros
Presidente da Comissão

Eliane Cavalcante Neno Rosa
Secretária do TJD/RJ

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Rio de Janeiro, 21de outubro de 2009.

Comunicação nº 547/09- TJD/RJ

Despacho

Processo 1104/09: Inquérito (Jogo DuqueCaxiense FC X Serrano FC – Série C)
Despacho: 1- Determino a intimação, para depoimentos, em 27.10.09 às 18:00h para 1ª testemunha e 18h:30min para a 2ª testemunha na secretaria do TJD/RJ, que segue:

1-Octavio Guttemberg Falcão, Presidente do DuqueCaxiense FC;
2-Renato Barros, Diretor de Futebol do Duquecaxiense FC;
E no dia 29.10.09 às 18:00 h para a 1ª testemunha e 18h:30min para 2ª testemunha:

1-Ângelo Lúcio Lopes Borges de Souza – Árbitro da Partida
2-Caetano Barleta de Mello – Delegado da Partida

2-Dê-se conhecimento ao Ilmo. Dr. Procurador;

3-Publique-se e Cumpra-se.

Márcio Luis Carvalho Amaral
Auditor Processante